



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 123

29 de abril de 1965

*Autoriza o Poder Executivo a construir um
"CHAFARIZ" a Rua Barão do Rio
Branco, em terreno cedido pelo Senhor
Frederico Guimarães Junior.*

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, estado do Paraná, em sessão realizada em 23 de março de 1965, aprovou, decretou, e eu ALCIDES GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n° 123:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um "CHAFARIZ" para utilidade pública a Rua Barão do Rio Branco, em terreno cedido para essa finalidade, pelo Senhor Frederico Guimarães Junior.

Art. 2.º Para ocorrer com as despesas de construção e canalização que se fizer necessária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar ou especial na ocasião oportuna.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 29 de abril de 1965.

Alcides Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
